

Resolução nº : 13431/99  
Protocolo nº : 175830/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

## **R E S O L V E**

I - Determinar o envio dos autos à origem para os fins dos Pareceres nºs 7573/99 e 21864/99, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente